



# ANEXO





#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

**1.1.** Este termo visa à contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal.

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 - Com a função de elaborar leis e fiscalizar a aplicação do dinheiro público, e tendo em vista a percepção da necessidade de aproximar a Câmara Municipal de Várzea Alegre da sociedade e ainda, da importância que a comunicação assume nos dias atuais, principalmente para o fortalecimento da cidadania, é imperioso a divulgação e publicação de forma ampla, de todas as ações do Poder Legislativo Municipal.

# 3. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO

- **3.1** A transmissão das sessões ao vivo, sejam elas Ordinárias, Extraordinária e Solenes, em rádio, com abrangência na Cidade de Varzea Alegre, é de fundamental importância, para que os munícipes acompanhem em tempo real, tudo que acontece no Poder Legislativo, nos dias de sessões.
- a) transmissões, ao vivo, das reuniões ordinárias da Câmara Municipal diretamente do seu plenário na data e horário estabelecido no regimento interno da casa legislativa;
- b) transmissões, ao vivo, das reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos;
- c) transmissões, ao vivo, das sessões solenes da Câmara Municipal, em dias, horários e local previamente estabelecidos;
- d) reuniões das comissões permanentes e/ou temporárias desta Casa Legislativa, quando o assunto tratado for de alta relevância pública e social, a critério e por convocação do Presidente da Câmara Municipal.
- e) A prestação de serviços de transmissão radiofônica pela Contratada, conforme o estabelecido neste instrumento, poderá ocorrer em dia e horário diversos daqueles previamente estabelecidos, em função de feriados ou interesse público, o que será horas
- **3.2** A divulgação de notas, avisos, editais e demais atos praticados pelo Poder Legislativo, são importantes para que a comunidade tome conhecimento prévio dos dias e horários da realização de reuniões e audiências públicas, fique ciente de algum fato ou decisão importante e de interesse público, praticado pelo Presidente da Câmara ou pelos Vereadores.



3.3 - Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos legislativos, necessário se faz a contratação de radio. Importante ressaltar que todos os atos e fatos praticados pelo Legislativo, quanto mais publicidade tiver, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e também para a sua transparência. Considerando que comunicação través do radio atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Câmara, atinja a todos, de forma igualitária.

# 4. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- **4.1** O valor máximo global admitido para esta contratação é de R\$ 73.166,67 (setenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com pesquisas de preços realizadas pela Câmara Municipal de Várzea Alegre com radio atuante no ramo do objeto licitado.
- **4.2.** Pela perfeita execução do objeto licitado, a Câmara Municipal, efetuarão o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mensalmente, em moeda corrente, mediante cheque nominal ou ordem bancária, até a data do vencimento, atestados os serviços pela Câmara Municipal, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora;
- **4.3.** O prazo de vencimento da fatura mensal deverá ser fixado em uma única data, preferencialmente no dia 30 (trinta) de cada mês, com carência de três dias, porém no último mês de governo, todas as pendências devem ser liquidadas e pagas;
- **4.4**. Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a licitante vencedora será oficialmente comunicada pela Secretaria ou ente responsável, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura;
- **4.5.** Caso a identificação de cobrança indevida ocorra após o pagamento da fatura, o fato será informado à licitante vencedora para que seja efetuada a devolução do valor correspondente no próximo documento de cobrança;
- **4.6.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, isto quando provocado pela empresa.

# <u>5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA CONTRATAÇÃO</u>

- **5.1.** A Contratada deverá comprovar que executa os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações e Agência Nacional de Telecomunicações Anatel.
- **5.2** A Câmara Municipal disponibilizará o sinal de áudio das sessões a partir da mesa de som do plenário da Câmara Municipal, sendo que a partir deste ponto, toda responsabilidade pela transmissão ficará a cargo da contratada.



# 6. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**6.1.** O futuro Contrato terá vigência até 31/12/2018, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal n° 8.666/93.

# 7. QUANTO A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

**7.1** Comprovação em nome de licitante, que executa os serviços de radiodifusão sonora AM ou FM, devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações ou Agência Nacional de Telecomunicações Anatel.

# 9.0 CONCLUSÃO:

9.1. Tendo em vista a natureza dos serviços prestados (informação), objetivando dar o máximo de publicidade aos atos legislativos, necessário se faz a contratação de radio. Importante ressaltar que todos os atos e fatos praticados pelo Legislativo, quanto mais publicidade tiver, melhor para o acompanhamento e fiscalização da comunidade, e também para a sua transparência. Considerando que comunicação através do radio atinge um certo público, de forma individualizada, o que chamamos de audiência, para que o trabalho de divulgação dos serviços da Câmara, atinja a todos, de forma igualitária.

Várzea Alegre/CE, 09 de Fevereiro de2018.

Alan Salviano de Lima Presidente da Câmara Municipal





# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE

## ANEXO II MODELO DE PROCURAÇÃO

A (nome da empresa/profissiona	ıl) .:		, CNPJ/Cl	PF n.º
			(endereço)	
	, ne	ste ato represen	tada pelo(s) (direto	ores, ou
sócios, com qualificação completa	- nome, RG, CPF	, nacionalidade,	estado civil, prof	issão e
endereço) pelo presente instrument	to de mandato, nor	neia e constitui	, seu(s) Procurado	r(es) o
Senhor(es) (nome, RG, CPF,	nacionalidade, e	estado civil,	profissão e ene	dereço)
	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	, a qu	uem confere(m)	amplos
poderes para junto a Câmara Mui	nicipal de Várzea	Alegre praticar	os atos necessário	os para
representar a outorgante na licitação	na modalidade Tom	ada de Preços n.º	<sup>,</sup> 2018.02.09.1, usar	ado dos
recursos legais e acompanhando-os	s, conferindo-lhes,	ainda, poderes	especiais para desi	istir de
recursos, interpô-los, apresentar lan	ices verbais, negoci	ar preços e den	nais condições, con	nfessar,
transigir, desistir, firmar comprom				
substabelecer esta para outrem, com	ou sem reservas de i	guais poderes, da	ando tudo por bom	firme e
valioso.			•	

Local, data e assinatura.

**RECONHECER FIRMA(S)** 





#### · ANEXO III

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A	empresa	,	inscrita	no	CNPJ	sob	ο.	nº
•••••		, situada na		•••••			•••••	,
DE	CLARA, so	ob as penas da lei, para surtir efeito junto à C	âmara Mu	nicipa	al de Vár	zea Al	egre,	, no
pro	procedimento licitatório sob a modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.09.1, que não incide na							
proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.								
Por	ser verdade	e, firma a presente.						

Local, Data e Assinatura.





## ANEXO IV MODELOS DE DECLARAÇÕES MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

A empresa/profissional, inscrita no CNPJ/CPF sob o					ob o	
$n^{o}$	,	situada	(residente	e	domiciliada)	na
			, DEC	CLARA	, sob as penas da	a lei,
que,	até a presente data, inexistem fatos	impeditivos	para sua habi	litação	no presente proc	esso
licitatório modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.09.1, estando ciente da obrigatoriedade de						
declarar ocorrências posteriores.						
Por s	er verdade, firma a presente.					

Local, Data e Assinatura.



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



#### ANEXO V PROPOSTA PADRONIZADA

A Câmara Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93, bem como às cláusulas e condições da modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.09.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

<u>Objeto:</u> Contratação de serviços especializados de emissora de radiodifusão em AM ou FM, com alcance de sintonia/frequência em toda extensão urbana e rural do município de Várzea Alegre, para gravação e transmissão das sessões plenárias ordinárias da Câmara Municipal, conforme especificações apresentadas a seguir.

Lote: LOTE 01 - Serviços de Radio

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
0001	Serviços especializados de emissora de				
	radiodifusão em AM ou FM, com alcance de			•	ALLEGE
	sintonia/frequência em toda extensão urbana e	MÊS	10		
	rural do município de Várzea Alegre, para	MES			
	gravação e transmissão das sessões plenárias				
	ordinárias da Câmara Municipal				
				Total:	

Valor Total da Proposta R\$ (	)
Proponente:	
Endereco:	
CNPJ/CPF:	
Data da Abertura:	
Horário:	·
Prazo de Execução: Conforme Edital.	
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias	
Data:	
	•
A	Assinatura do Proponente





#### ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre a

			l de Várzea , para o fim o	-
inscrita no CN Ordenador(a) de apenas den denominada(o) de resultado da Lici	cipal de Várzea Alegre, Estad PJ/MF sob o n.º 06.748.2 Despesas, o(a) Sr(a). Alan Sa cominado de CON	214/0001-27, neste alviano Lima, resider TRATANTE, estabelecida (resumble in construction) do CPF novem firmar o presente Tomada de Preços	ato representada por te e domiciliado(a) no e de outro sidente e domicilia (o) no CNPJ/CPF, neste ato represente CONTRATO, tendo sino 2018.02.09.1, tud	or seu(sua) esta Cidade, o lado ado(a)) na sob o n° sentada por, apenas o em vista o lo de acordo
acordo com a L	LÁUSULA PRIMEIRA – D 1 - Processo de Licitação na ei nº 8.666/93, devidamente r(a) de Despesas da(o) Câmar	modalidade Tomad homologado pelo(a)	a de Preços n.º 2018 Sr(a). Presidente Al	
de emissora de r urbana e rural d ordinárias da C	LÁUSULA SEGUNDA - DO 1 - O presente Instrumento te radiodifusão em AM ou FM, o município de Várzea Alega Câmara Municipal, conforme tos quais a Contratada sagro	m por objeto a contr com alcance de sinte re, para gravação e t e especificações con	onia/frequência em to ransmissão das sessõ astantes no Anexo	da extensão les plenárias I do Edital
	LAUSULA TERCEIRA – D 1 - A CONTRATADA se o	A FORMA DE EX		
indireta.				
DO REAJUSTA	LÁUSULA QUARTA - DO AMENTO E DO REEQUIL 1 - O objeto contratual tem o	ÍBRIO ECONÔMI	CO-FINANCEIRO	
4.	<ul> <li>2 - Os pagamentos serão efetinal do período de adimplen</li> </ul>			



# ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA ALEGRE



Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Câmara Municipal de Várzea Alegre.

- **4.3** A Câmara Municipal se reserva no direito de cancelar a presente Tomada de Preços, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.
- **4.4** Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

**5.1** - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2018, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

# CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

**6.1** - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos Ordinários, previstos na seguinte dotação orçamentária:

# CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1 A Contratante obriga-se a:
- **7.2** Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
- **7.3** Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.
  - **7.4** Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

# CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **8.1** A Contratada obriga-se a:
- **8.2** Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- **8.3** Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.
- **8.4** Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.
- **8.5** Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.







### CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES

**9.1** - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO

- 10.1 O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 10.2 A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização
- 10.3 A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:
  - 10.3.1 advertência:
  - 10.3.2 suspensão temporária do direito de participar de licitação;
  - 10.3.3 impedimento de contratar com a Câmara Municipal;
- 10.3.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1 A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:
- 11.2 Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3 Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.
- 11.3.1 Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

- 12.1 O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.
- **12.2** O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:
  - 12.2.1 Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;
  - 12.2.2 Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;
- 12.2.3 Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;



12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

**14.1** – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**16.1** - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Várzea Alegre/CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

	Várzea Alegre/CE,	
•••	CONTRATANTE	
 TESTEMUNHAS:	CONTRATADA	
1		
2		